



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do P

000276

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020), às 9h, na sala de reuniões do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 691, de 3 de janeiro de 2020, para análise dos envelopes dos documentos de habilitação e as propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços atuada sob nº 01/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DO BLOCO PEDAGÓGICO 02 DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 24/01/2020, Edição nº 1934, páginas 205 e 206. O edital ficou disponível no sitio oficial do Município desde a data de 24/01/2020. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que o edital até a presente data e horário possuiu 71 (setenta e um) acessos no sitio oficial do município, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos interessados que acessaram o Edital, a empresas ENGEVED ENGENHARIA LTDA e MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA protocolaram seus envelopes no Departamento de Licitações, sendo que esta na data de hoje às 7h43 e, aquela, na data de 07/02/2020, às 15h55. As empresas PETRY ENGENHARIA LTDA e BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA enviaram representantes para representa-las durante a sessão de julgamento. A empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, mesmo tendo protocolado seus envelopes antes do horário de abertura, enviou representante para representa-la durante a sessão de julgamento; o Presidente conferiu os documentos de credenciamento dos representantes presentes, os quais, após a análise, foram declarados aptos a representar as empresas que os enviaram. O Presidente, de posse dos envelopes recebidos e protocolados anteriormente das empresas participantes, requereu das demais empresas participantes seus envelopes contendo as documentações e as propostas comerciais, conferindo suas inviolabilidades, passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos; na sequência foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação de todas as empresas participantes, que após análise de seus conteúdos, vistados pela CPL, o Presidente declarou que as empresas participantes apresentaram toda a documentação exigida no edital na fase habilitatória e que todas estavam devidamente habilitadas. Todas as empresas participantes comprovaram seu enquadramento de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, dessa forma, poderão obter os benefícios expressos na Lei Complementar nº 123/2006. As empresas não apresentaram o Termo de Renúncia Formal (escrito), sendo que os representantes credenciados presentes declinam de seus direitos recursais alegando que o Presidente da Comissão poderia dar continuidade na Sessão e passar para a fase de julgamento das propostas. Terminada a fase de habilitação, mediante a renúncia do prazo recursal das empresas participantes pelos representantes credenciados presentes, o Presidente da CPL alegou que por força da legislação (§1º, art. 109, da Lei nº 8.666/93) não poderá dar prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento das propostas e abrindo os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas relativo ao objeto ora licitado uma vez que existe uma empresa participante que protocolou seus envelopes e não credenciou representante com poderes para representa-la durante a sessão, tampouco apresentou Termo de Renúncia em seu envelope contendo a documentação de habilitação. Nada mais havendo a tratar nesta sessão, o Presidente levará ao conhecimento das empresas o resultado através da publicação em diário oficial,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR  
000277

abrindo vistas franqueadas do processo licitatório. A Comissão Permanente de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes contendo as propostas de preços de todas as empresas participantes até que seja realizada a sessão de julgamento das mesmas em data a designada posteriormente. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e todos os presentes.

  
MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente Comissão Permanente de Licitações


  
FABIANE DELABETA ZANCANARO

Secretário

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Membro

  
PÉTRY ENGENHARIA LTDA  
PAULO HENRIQUE PETRY - Representante

  
BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA  
EDER PAULO BURATTO - Representante

  
MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA  
WILLIAN DOS SANTOS LIMA - Representante